



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 994 de segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Nº de páginas: 19

SUMÁRIO:

- DECRETO Nº 320/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2026. - ;
- EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. - ;
- EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2025. - ;
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2026 - ;
- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024. - ;
- AVISO DE 3º REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1163/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1164/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1165/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1166/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1167/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1168/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1169/2026 - ;
- DECRETO Nº 322/2026 - ;

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

DECRETO 320/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.060.742,84 (DOIS MILHÕES E SESENTA MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	346.910,50
Soma da Ação:		346.910,50
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.832,34
Soma da Ação:		37.832,34
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
Soma da Unidade:		390.742,84
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB - CRECHE	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
6299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PRÉ-ESCOLA		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
8299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - EJA		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		180.000,00
0223 SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA		
2186	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
0224 SECRETARIA DA CULTURA		
2180	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.460.000,00
Soma da Ação:		1.460.000,00
Soma da Unidade:		1.460.000,00
Total Geral:		2.060.742,84

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2016	APOIO A ESTUDANTES	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	7.832,34
Soma da Ação:		7.832,34
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
33901600 - 15000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
Soma da Unidade:		13.832,34
0223 SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA		
2184	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10**SETEMBRO/2026****DECRETO 320/2026**

		Soma da Ação:	30.000,00
		Soma da Unidade:	30.000,00
0227	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
1219	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.016.910,50
		Soma da Ação:	2.016.910,50
		Soma da Unidade:	2.016.910,50
		Total Geral:	2.060.742,84

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 18 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 373/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 423/2025 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 002/2026/FMS.

Objeto: Contratação de registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, objetivando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: MONTALVÃO COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.523.520/0001-04.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 22.053,25 (vinte e dois mil, cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA
Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão. 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 09180002.

Itabaiana/SE, 21 de setembro de 2026.



Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2026

OBJETO: Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar
CONTRATADO: Josefa Benildes de Santana
VALOR TOTAL: R\$ 14.400 (quatorze mil e quatrocentos reais)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data de sua assinatura prorrogável por até 10 anos, na forma da Lei nº 14.133/2021.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão – 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social;UO – 0401 – Secretaria do Desenvolvimento Social;08.243.0006.2106 – Manutenção do Conselho Tutelar;33903600 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;33903614 – Locação de Imóveis;Fonte 1500.0000.
BASE LEGAL: art. 74, V, da Lei n. 14.133/2021.

Aline Santos de Oliveira
Agente de Contratação

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Contrato nº 321/2025. – CONCORRÊNCIA Nº 015/2025.

CONTRATADA: CAL CONSTRUÇÕES LTDA

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses

PRAZO ACRESCIDO 3º: 03 (três) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 15 (quinze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105, c/c art. 111, da Lei nº 14.133/21.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: conforme justificativa em anexo ao aditivo.

PARECER JURÍDICO: nº 385/2026

Itabaiana, 17 de setembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2026.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº 048/2026. – Pregão Eletrônico nº 003/2025. ARP. Nº 001/2025. ADESÃO SANTA LUZ/BA.
CONTRATADA: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato
VALOR INICIAL: R\$ 2.647.249,34 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 121.773,77 (cento e vinte e um mil setecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)
VALOR GLOBAL: R\$ 2.526.249,57 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e nove reais cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 124, Inc. I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 14.133/21.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº. 388/2026.

Itabaiana, 18 de setembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 164/2024.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
CONTRATO nº 164/2024. Dispensa de Licitação nº 051/2024.

LOCADORA: GINALVA OLIVEIRA LIMA

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação do prazo.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses

PRAZO ACRESCIDO: 1º 12 (doze) meses

PRAZO ACRESCIDO: 2º 02 (dois) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 26 (vinte e seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

MOTIVO: necessidade da continuidade da locação do referido imóvel.

PARECER JURÍDICO: nº 386/2026.

Itabaiana, 18 de setembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ: 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

AVISO DE 3ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a republicação da licitação na modalidade acima especificada, com reabertura do prazo, em razão de alterações que impactaram a formulação das propostas, ficando sem efeito a data anteriormente prevista para o início da sessão e da disputa, conforme informações a seguir:

Objeto: Registro de preços que tem por objetivo a contratação de empresa, mediante torneio licitatório, com o fito de obter o fornecimento do equipamento de informática, para proporcionar a plena execução regular dos serviços públicos, com pessoal próprio, para atender à demanda da secretaria municipal de administração e planejamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 21/09/2026 (vinte e um de setembro de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 05/10/2026 (cinco de outubro de dois mil e vinte e seis) até às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO: 05/10/2026 (cinco de outubro de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília

Classificação orçamentária: Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a classificação orçamentária será informada no ato da contratação.

Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 2.705/2023, do Decreto Municipal nº 518/2023, Decreto Municipal nº 543/2023, Decreto Municipal nº 091/2023 e Decreto 318/2024 bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

Parecer jurídico: 151/2026.

Local: Licitanet Licitações On-Line (<https://licitanet.com.br/>).

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h pelo site www.itabaiana.se.gov.br, (<https://licitanet.com.br/>) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com.

Itabaiana/SE, 18 de setembro de 2026.

Danielle Silva Telles
Pregoeira

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1363/2026
De 21 de setembro de 2026.

Concede Redução de Carga Horária –
Horário Especial - Redução de 50 %
(cinquenta por cento)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. – Conceder Redução de Carga Horária- Horário Especial – **Redução de 50 % (cinquenta por cento)**, conforme os termos do artigo 101, § 1º da Lei Complementar nº 03/2008 - Estatuto do Magistério Público Municipal, ao servidor **JOSE ANTONIO CUNHA TELES**, CPF: 024.***.***-19, Professor (a) de Educação Básica II - 160h – **Mat.2019** e Professor (a) de Educação Básica II - 200h – **Mat.52482**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito (a) Municipal de Itabaiana/SE, em 21 de setembro de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 1164/2026
De 21 de setembro de 2026.

Nomear **Assessores Especiais** e dá
outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
ALICE ANDRADE SANTOS	104.***.***-85	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ANA ELOISA SANTOS DA LUZ	121.***.***-64	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
DEISIANE KARINE DOS SANTOS	079.***.***-45	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARIA INDAIA SANTOS BISPO	043.***.***-14	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 21 de setembro de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1165/2026
De 01 de setembro de 2026.

Suspender Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 89 da Lei complementar nº 03/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a pedido da servidora, gozo de Licença Prêmio concedida através da **Portaria: nº 1127/2026 de 09 de setembro de 2026**, para a servidora **ANABEL DE BRITO NASCIMENTO**, portadora do CPF: **486.***.***-20**.

Art. 2º. Fica estabelecido que, por ocasião de nova solicitação de gozo da Licença Prêmio objeto desta Portaria, deverão ser deduzidos do período a ser concedido **07 (sete) dias** já usufruídos pela servidora no período de **09 a 15 de setembro de 2026**, anteriormente à suspensão do afastamento, restando o saldo remanescente para fruição posterior, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 01 de setembro de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1166/2026

DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jhon Lennon Gomes Santos – CPF nº 072.***.***-75 - Gestor do Contrato

II - Diego Oliveira Barros, portador do CPF 058.***.***-99 – Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- João Vitor Reis dos Santos – CPF nº 080.***.***-32 - Gestor do Contrato – substituto;

II – Jossivan Costa Leal – CPF 052.***.***-77 - Fiscal do Contrato – substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº ~~304~~/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 026/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CAPTEC ASFALTOS LTDA	O objeto do presente instrumento é a aquisição e fornecimento parcelado de insumos e demais insumos para a operacionalização dos equipamentos, para manutenção dos equipamentos pertencentes a Usina Municipal de Asfalto para conservação e manutenção da malha asfáltica municipal.	O prazo de vigência da contratação é de 06 (Seis) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 21 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
568

Assinado de forma digital por
JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Data: 2026.09.21 07:42:25 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciente:

Jhon Lennon Gomes Santos
Gestor do Contrato

Diego Oliveira Barros
Fiscal do Contrato

João Vitor Reis dos Santos
Gestor do Contrato - substituto

Jossivan Costa Leal
Fiscal do Contrato - substituto

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1167/2026

DE 21 DE Setembro DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jéssica de Jesus Silva- CPF nº 083***.***-10 - Gestora do Contrato

II - Regivaldo Dos Santos Lima, portador do CPF 006.***.***-96- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Maria Edivaldo Santos- CPF nº. 652.***.***-91- Gestora do Contrato - Substituto;

II - Rafaella Emilia Melo De Jesus, portadora do CPF nº. 083.***.***-39- Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 345/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 008/2026.

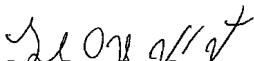
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LUMIX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para construção de sistemas de poços tubulares profundo para captação de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público do município de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 21 de setembro de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Jessica de Jesus Silva.

Rafaela Emília Melo de Jesus.

Maria Edivalda Santos
cliente responsável do contrato em

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1168/2026
De 21 de setembro de 2026.

Nomear **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear **NERISVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF: 672.***.***-15, para exercer o cargo de **Assessor(a) Especial VI – CC 006**.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 21 de setembro de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do PrefeitoPORTARIA Nº 1169/2026
De 21 de setembro de 2026.

Conceder Verba de Representação e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação aos servidores abaixo relacionados:

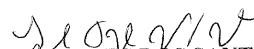
NOME	CPF	REF. % (%)
CLEITON NERES DOS SANTOS	071.***-**-25	44,39
EMERSON DOS SANTOS ARAUJO	067.***-**-59	44,39
JEFERSON SANTOS DA CRUZ	083.***-**-28	44,39
JOAO ROBERTO DOS SANTOS	712.***-**-91	44,39
JOSE ADELMO DOS SANTOS ALMEIDA	023.***-**-03	44,39
JOSE ALVES DA SILVA	652.***-**-87	44,39
JOSE CARLOS CARDOSO	903.***-**-04	44,39
KEVEN FELIPE DIAS CARVALHO	112.***-**-67	44,39
MANOEL SILVA SANTOS	963.***-**-49	44,39
MARCOS BOMFIM SANTOS	863.***-**-09	44,39
MIKAEL JUNIO DOS SANTOS	114.***-**-06	44,39
ODIVAL GOMES DOS SANTOS	712.***-**-91	44,39
RAUL SANTOS BRITO	042.***-**-36	44,39
TASSIO DE MENESES SANTOS	082.***-**-04	44,39
THIERES DOS SANTOS CORTES	090.***-**-18	44,39
TONY DE MENESES SANTOS	064.***-**-83	44,39

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 21 de setembro de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

DECRETO 322/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.114.345,22 (UM MILHÃO E CENTO E QUATORZE MIL
E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE
E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0227	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO	
1205	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
44905100 - 17480000	Obras e Instalações	1.114.345,22
Soma da Ação:		1.114.345,22
Soma da Unidade:		1.114.345,22
Total Geral:		1.114.345,22

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0227	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO	
1205	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
44905100 - 17063110	Obras e Instalações	1.114.345,22
Soma da Ação:		1.114.345,22
Soma da Unidade:		1.114.345,22
Total Geral:		1.114.345,22

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 21 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057